



Agravo de instrumento – Tabela VI

Portaria Presi nº 32/2022

As guias de custas (GRU) são emitidas no site da Secretaria do Tesouro Nacional/STN:
<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

A GRU deve ser paga na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

Tabela VI – Dos recursos em geral

- a) Para o STJ: no site do STJ
- b) Para o STF: nos site do STF
- c) Para o TRF6: Originário R\$118,77

Código da UG: 090059 (Justiça Federal do Segundo Grau)

Gestão: 00001

Código de recolhimento: 18750-0

Veja o roteiro *Como emitir a GRU de custas no site do Tesouro Nacional*, na página do TRF6 (*Cálculo de custas, Manual, Tabelas*).

Este roteiro não substitui as informações contidas na Portaria de custas vigente, destinando-se apenas a auxiliar as partes. As informações nele contidas devem ser confirmadas na Portaria de custas vigente, disponível no site do TRF6 (*Cálculo de custas, Manual, Tabelas*).

As partes devem estar atentas aos valores cobrados na Portaria de custas, à época do seu recolhimento, a fim de evitar equívocos.